

## SUMÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº 145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	1
LEI ORDINÁRIA Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	2
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 300/2021 .....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2023.....	2

### LEI ORDINÁRIA

**LEI ORDINÁRIA Nº 145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DENOMINA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCELSO GONÇALVES SOUSA “PELÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL FRANCELSO GONÇALVES SOUSA “PELÉ”**, localizado no Município de Tuntum-MA.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afixar a placa de denominação no referido Matadouro Municipal, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tuntum- MA, de 08 de novembro de 2024.

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

### LEI ORDINÁRIA

**LEI ORDINÁRIA Nº 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DENOMINA A RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL DE LUIS URUCÚ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do

Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL LUIS URUCÚ DA SILVA**, localizada no Arara, município de Tuntum- MA.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afixar a placa de denominação na referida Rodoviária Municipal, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tuntum- MA, de 08 de novembro de 2024.

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

### LEI ORDINÁRIA

**LEI ORDINÁRIA Nº 147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DENOMINA DE DR. NOUGA PEREIRA DE MELO O CENTRO DE REABILITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o nome de **DR. NOUGA PEREIRA DE MELO** para o **CENTRO DE REABILITAÇÃO**, localizado na Vila Luizão, município de Tuntum-MA.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afixar a placa de denominação no referido Centro de Reabilitação.



**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tuntum- MA, de 08 de novembro de 2024.

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
**Prefeito Municipal de Tuntum- MA**

## LEI ORDINÁRIA

### LEI ORDINÁRIA Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Institui o Feriado Municipal, dia da Instalação de Tuntum/MA, a ser comemorado no dia 27 de dezembro de cada ano.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Feriado Municipal, dia da Instalação de Tuntum/MA, a ser comemorado no dia 27 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tuntum- MA, de 08 de novembro de 2024.

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
**Prefeito Municipal de Tuntum- MA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 300/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 300/2021** CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **ALZIMAR MACEDO TRINDADE** INSCRITA NO CPF

SOB O Nº 343.440.633-68 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 20/10/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 300/2021, por mais 03 (três) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do contrato n.º 300/2021 é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 18 de outubro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.441/0001-87. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 07/06/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 61.714,90 (sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 182/2023 que totalizava em R\$ 248.075,60 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passa a ter o valor R\$ 309.790,50 (trezentos e nove mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 03 de junho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**  
Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000  
Tuntum – MA  
Contato: (99) 99220-0236